

PORTARIA COREN–RJ Nº 220/2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Inciso VI, do Art. 36, do Regimento Interno do COREN-RJ.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** adiantamento, sob a forma de Suprimento de Fundos, ao Funcionário Marcelus Argento Araújo, para realização de despesas miúdas e de pronto adiantamento, no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica assinalado o prazo de sessenta dias corridos para a aplicação dos adiantamentos, contados da data do seu recebimento pelo detentor.

Art. 3º - O detentor terá o prazo de dez dias corridos, contados da data do término do prazo fixado no artigo anterior, para apresentação de prestação de contas do adiantamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ 52.304

ACFARIA

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000

Tel/fax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814. Site : www.coren-rj.org.br

Subseções: **Cabo Frio** (0xx24) 2645-2662 - **Campos**: (XX22) 2726-0053 - **Niterói**: (0xx21) 2719-7377

Campo Grande: (0xx21) 2415-3813 - **Nova Iguaçu**: (0xx21) 2668-3771 - **Nova Friburgo**: (0xx22) 2521-1596

Petrópolis: (0xx24) 2237-0921 - **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210